



SÚMULA DA 22ª REUNIÃO CE-SP

DATA	22 de Outubro de 2020	HORÁRIO	11h00 às 17h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes

PARTICIPANTES	José Roberto Rebello	Coordenador
	André Comitre Junior	Coordenador Adjunto
	Marineia Lazzari Chiovatto	Membro
	Marco Antônio Teixeira da Silva	Membro
	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	Membro

ASSESSORIA	Carlos Eduardo de Lima Gisele Gomes de Vitto	Analista Téc. Jurídico Analista Adm.
-------------------	---	---

CONVIDADOS

Ausências justificadas

Membro

Leitura e aprovação da Súmula

Encaminhamento	Aprovação das súmulas da 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª reunião. Encaminhar para publicação.
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	Coordenador José Roberto Rebello
Comunicado	

ORDEM DO DIA

1	Questionamentos Recebidos
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. A comissão fez a leitura dos questionamentos recebidos e solicitou o encaminhamento das respostas formuladas aos interessados.
2	Denúncias
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. Após leitura dos relatórios e votos, a comissão julgou como improcedente a denúncia de nº 37, acompanhando o voto da relatora Nancy Laranjeira Tavares de Camargo 2. A comissão julgou como procedente a denúncia de nº 48, acompanhando o voto do relator Marco Antônio Teixeira da Silva e determinado a multa de



	200% do valor da anuidade do CAU/SP.
	3. A comissão julgou como procedente a denúncia de nº 52, acompanhando o voto do relatora Marineia Lazzari Chiovatto, determinando retratação de post e multa de 300% do valor da anuidade do CAU/SP.
	4. Foi solicitada a publicação do extrato de julgamento da denúncia na forma do art. 69, § 2º do Regulamento Eleitoral.
	5. Assunto contido nas deliberações 34, 35 e 36/2020.

EXTRA PAUTA

1	Deliberação CEN-CAU/BR 039/2020
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	2. A comissão tomou conhecimento do conteúdo da deliberação CEN-CAU/BR 039/2020 e solicitou a publicação do extrato do julgamento de recursos de admissibilidade das denúncias nº 34 e 42.
2	Impugnação das Eleições
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	3. A comissão fez uma breve discussão sobre os pedidos de impugnações dos resultados das eleições recebidos e encaminhou e-mail à CEN-CAU/BR solicitando orientações sobre os procedimentos a serem adotados pela CE-SP.

José Roberto Rebello
Coordenador

Gisele Gomes de Vitto
Assessoria - Analista Administrativa